



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

PORTARIA Nº 421/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre interrupção de cedência de servidor público municipal que específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO que cessão é a modalidade de afastamento de servidor público, titular de cargo efetivo, que lhe possibilita exercer atividades em outro órgão ou entidade, da mesma esfera de governo ou de esfera distinta para atender às situações estabelecidas em lei, com o propósito de cooperação entre as administrações;

CONSIDERANDO que a disponibilização de servidor deve-se dar em caráter transitório, com prazo definido, em atendimento ao interesse público e em consonância ao princípio da moralidade;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal de que trata esta Portaria, teve prorrogada a cedência junto à APAE de Rio Verde – MS, conforme Portaria nº 252/2025, 17 de janeiro de 2025, com ônus para a origem e prazo determinado [01/01/2025 a 31/12/2025];

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a cedência, da servidora pública municipal **KELY PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 5511/4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, cedida à APAE de Rio Verde – MS, conforme Portaria nº 252/2025, 17 de janeiro de 2025, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 01 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal